



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DIRETOR: Alirio Afonso de Oliveira — SECRETÁRIO: Joaquim Sebastião Silva

ANO 1973

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1973

Nº 342

Palácio das Campinas

GABINETE DO PREFEITO

LEI

Lei Nº 4.799, de 25 de Outubro de 1.973.

“Autoriza o Chefe do Executivo a contratar com o Banco do Brasil S/A, operação de crédito de até a importância de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) e das outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO E PROMOLGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar com o Banco do Brasil S/A, operação de crédito até o valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), por prazo não superior a 10 (dez) anos, juros não superiores a 10% (dez por cento) ao ano, correção monetária e demais condições estabelecidas pelo Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único — A correção monetária será a mesma utilizada para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), se outros critérios não forem fixados pelas autoridades Monetárias do País.

Art. 2º — Os recursos oriundos da operação de crédito a que se refere o art. 1º serão aplicados:

I — Implantação do Sistema Viário Básico compreendendo:

- a) desapropriação, obras de arte, galerias pluviais e pavimentação das Avenidas Castelo Branco, Independência, Diametral Principal;
- b) galerias pluviais e pavimentação da Avenida B de Jardim Goiás;
- c) obras de arte, galerias pluviais e pavimentação da Via de Ligação entre a BR-153, GO-5, GO-4 e GO-3.

II — Aquisição e instalação de equipamentos:

- a) aquisição e instalação de uma Usina de asfalto;
- b) montagem de uma Pedreira;
- c) aquisição de 45 (quarenta e cinco) caminhões e 6 (seis) tratores de pneu.

Art. 3º — Em garantia do financiamento, o Município cederá ao Banco do Brasil S/A, parcelas das quotas do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias (ICM) as quais ficam vinculadas à operação de crédito em montantes anuais necessários para amortizar as prestações do principal e os acessórios da dívida, na forma dos arts. 57 e 72 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963.

Art. 4º — Anualmente, a partir da proposta orçamentária de 1974 o Orçamento anual consig-

nará verbas próprias para a amortização das prestações do principal e pagamento dos acessórios da dívida e para atender os compromissos de contrapartida de recursos próprios na fase de execução do projeto.

Art. 5º — Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, em adicional ao Orçamento vigente créditos especiais até a importância de Cr\$. 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), destinados a fazer face a pagamento de obrigações decorrentes da operação de crédito a que se refere o art. 1º e que se vençam neste exercício, bem como para assegurar a participação de recursos próprios no financiamento das inversões previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 6º — Fica o Banco do Brasil S/A., na condição de mandatário, autorizado a receber, nas fontes pagadoras competentes, os recursos vinculados na forma do art. 3º desta Lei, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força do contrato de empréstimo de que trata o art. 1º.

Art. 7º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 1.973..

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito Municipal

Joel de Sant'Anna Braga

César Ribeiro de Andrade

Manoel Dinimí Lacerda

Alcina Mundim Pedrosa

Paulo de Tarso Daher

— :: —

Decretos

Decreto Nº 529, de 10 de Outubro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 4220/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE colocar o servidor AURICAM PUCCI, Auxiliar de Escritório, Nível IV, à disposição da Secretaria da Educação e Cultura, do Governo do Estado de Goiás, a partir desta data e até 31 de dezembro do ano em curso, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 de outubro de 1973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 534, de 12 de Outubro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 4428/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE colocar a funcionária MARLY AMORIM ROCHA, Professor do Ensino Primário, EC.2.0.1-L, à disposição do Governo do Estado de Goiás, durante o período de 24 de setembro a 31 de dezembro do ano em curso, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 de outubro de 1973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 546, de 12 de Outubro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 4354/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE exonerar, a pedido, IRAIDES STACIARINI do cargo de Professor do Ensino Primário, EC.2.0.1-L, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 30 de abril do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 de outubro de 1973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 545, de 12 de Outubro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 4375/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE exonerar, a pedido, NEUSA MARIA RODRIGUES ALVES do cargo de Professor do Ensino Primário, EC.2.0.1-L, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 06 de outubro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 12 de outubro de 1973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 544, de 12 de Outubro de 1973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 4301/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE modificar o Decreto nº 430, de 20 de agosto de 1973, que designou GLÓRIA MARIZA AYRES TEIXEIRA, Professor do Ensino Primário, Nível III, para, em confiança, exercer a Função Gratificada, GÊ, de Diretor do Grupo Escolar "Antônio Fidelis", com 9 (nove) classes, para considerar referida servidora como designada para a mesma função, com 11 (onze) classes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 12 de outubro de 1973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 10 DIAS

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 295, de 12 de setembro de 1973, baixada pelo Senhor Prefeito de Goiânia, em cumprimento ao disposto no art. 232 da Lei 1.667, de 13/06/1960, CITA, pelo presente EDITAL, a Sra. TEREZINHA MARTA GONÇALVES, Professor do Ensino Primário, EC. 2.0.1-L, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município e num dos jornais desta Capital, apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde por abandono de cargo, dando os motivos de força maior ou impedimento que a levam a comparecer ao serviço, sob pena de revelia. CITAÇÃO VÁLIDA PARA TODO O PROCESSO. Para que não alegue ignorância, vai o presente publicado por uma vez no Diário Oficial do Município e por três vezes na imprensa local, sendo a terceira no décimo dia após a publicação desta pela 1.ª vez. LOCAL: SALA DA PROCURADORIA MUNICI-

PAL, NO PALÁCIO DAS CAMPINAS, NESTA CAPITAL. HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE. Dado e passado na sala da Comissão de Processo Administrativo, aos 18 dias do mês de setembro de 1973.

Dr. Getúlio de Sá Filho
Presidente

— :: —

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 10 DIAS

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 295, de 12 de setembro de 1973, baixada pelo Senhor Prefeito de Goiânia, em cumprimento ao disposto no art. 232 da Lei 1.667, de 13/06/1960, CITA, pelo presente EDITAL, o Sr. STANISLAW PAN-COWSKI BORGES, Auxiliar de Ensino, EC.1.0.1-N, para, no prazo de dez (10) dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município e num dos jornais desta Capital, apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde por abandono de cargo, dando os motivos de força maior ou impedimento que o levam a não comparecer ao serviço, sob pena de revelia. CITAÇÃO VÁLIDA PARA TODO O PROCESSO. Para que não alegue ignorância, vai o presente publicado por uma vez no Diário Oficial do Município e por três vezes na imprensa local, sendo a terceira no décimo dia após a publicação deste pela 1.ª vez. LOCAL: SALA DA PROCURADORIA MUNICIPAL, NO PALÁCIO DAS CAMPINAS, NESTA CAPITAL. HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE. Dado e passado na sala da Comissão de Processo Administrativo, aos 18 dias do mês de setembro de 1973.

Dr. Getúlio de Sá Filho
Presidente

— :: —

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 10 DIAS

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 295, de 12 de setembro de 1973, baixada pelo Senhor Prefeito de Goiânia, em cumprimento ao disposto no art. 232 da Lei 1.667, de 13/06/1960, CITA, pelo presente EDITAL, o Sr. MARLOS ROCHA RAIMUNDO E SILVA, Mecanógrafo, AG.5.0.1-D, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município e num dos jornais desta Capital, apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde por

abandono de cargo, dando os motivos de força maior ou impedimento que o levam a não comparecer ao serviço, sob pena de revelia. CITAÇÃO VÁLIDA PARA TODO O PROCESSO. Para que não alegue ignorância, vai o presente publicado por uma vez no Diário Oficial do Município e por três vezes na imprensa local, sendo a terceira no décimo dia após a publicação deste pela 1.ª vez. LOCAL: SALA DA PROCURADORIA MUNICIPAL, NO PALÁCIO DAS CAMPINAS, NESTA CAPITAL. HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE. Dado e passado na sala da Comissão de Processo Administrativo, aos 18 dias do mês de setembro de 1973.

Dr. Getúlio de Sá Filho
Presidente

— :: —

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 10 DIAS

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 295, de 12 de setembro de 1973, baixada pelo Senhor Prefeito de Goiânia, em cumprimento ao disposto no art. 232 da Lei 1.667, de 13/06/1960, CITA, pelo presente EDITAL, a Sra. MARIA AMÉLIA VIELGA DE PAULA, Professor do Ensino Primário, EC.2.0.1-L, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município e num dos jornais desta Capital, apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde por abandono de cargo, dando os motivos de força maior ou impedimento que a levam a não comparecer ao serviço, sob pena de revelia. CITAÇÃO VÁLIDA PARA TODO O PROCESSO. Para que não alegue ignorância, vai o presente publicado por uma vez no Diário Oficial do Município e por três vezes na imprensa local, sendo a terceira no décimo dia após a publicação desta pela 1.ª vez. LOCAL: SALA DA PROCURADORIA MUNICIPAL, NO PALÁCIO DAS CAMPINAS, NESTA CAPITAL. HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE. Dado e passado na sala da Comissão de Processo Administrativo, aos 18 dias do mês de setembro de 1973.

Dr. Getúlio de Sá Filho
Presidente

— :: —

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 10 DIAS

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 295, de 12 de

setembro de 1973, baixada pelo Senhor Prefeito de Goiânia, em cumprimento ao disposto no art. 232 da Lei 1.667, de 13/06/1960, CITA, pelo presente EDITAL, o Sr. MANOEL BATISTA VAZ, Escriurário Datilógrafo, AG.1.1.1-M, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município e num dos jornais desta Capital, apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde por abandono de cargo, dando os motivos de força maior ou impedimento que o levam a não comparecer ao serviço, sob pena de revelia. CITAÇÃO VÁLIDA PARA TODO O PROCESSO. Para que não alegue ignorância, vai o presente publicado por uma vez no Diário Oficial do Município e por três vezes na imprensa local, sendo a terceira no décimo dia após a publicação pela 1.ª vez. LOCAL: SALA DA PROCURADORIA MUNICIPAL, NO PALÁCIO DAS CAMPINAS, NESTA CAPITAL. HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE. Dado e passado na sala da Comissão de Processo Administrativo, aos 18 dias do mês de setembro de 1973.

Dr. Getúlio de Sá Filho
Presidente

— :: —

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 10 DIAS

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 295, de 12 de setembro de 1973, baixada pelo Senhor Prefeito de Goiânia, em cumprimento ao disposto no art. 232 da Lei 1.667, de 13/06/1960, CITA, pelo presente EDITAL, o Sr. IVAN PRADO, Professor do Ensino Primário, EC.2.0.1-L, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município e num dos jornais desta Capital, apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde por abandono de cargo, dando os motivos de força maior ou impedimento que o levam a não comparecer ao serviço, sob pena de revelia. CITAÇÃO VÁLIDA PARA TODO O PROCESSO. Para que não alegue ignorância, vai o presente publicado por uma vez no Diário Oficial do Município e por três vezes na imprensa local, sendo a terceira no décimo dia após a publicação deste pela 1.ª vez. LOCAL: SALA DA PROCURADORIA MUNICIPAL, NO PALÁCIO DAS CAMPINAS, NESTA CAPITAL. HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE. Dado e passado na sala da Comissão de Processo Administrativo, aos 18 dias do mês de setembro de 1973.

Dr. Getúlio de Sá Filho
Presidente